



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.263 /


"DENOMINA AURELIANO MIRANDA DE CARVALHO A ATUAL PRAÇA EXISTENTE NA INTERSECÇÃO DAS RUAS BARÃO DO CAMPO MÍSTICO E REINALDO AMARANTE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se Aureliano Miranda de Carvalho, a atual praça existente na intersecção das ruas Barão do Campo Místico e Reinaldo Amarante.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE NOVEMBRO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 706, de 5/6 / 12 192.